

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1.243/2024

Abre crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.117, de 02 de maio de 2024

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	10,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	10,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 1.244/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.738,79 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.118, de 02 de maio de 2024

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.738,79 (vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12	Secretaria Municipal de Turismo	
001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2046	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	22.738,79

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

12	Secretaria Municipal de Turismo	
001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2046	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	12.811,55
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
000	Recursos Ordinários – Livre	427,24
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	500,00

12	Secretaria Municipal de Turismo	
002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1022	Sinalização Turística, Construção e Revitalização de Atrativos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	8.000,00

12	Secretaria Municipal de Turismo	
002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.2047	Atividades do Fundo Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	500,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

nicipal

DECRETO 1.245/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.119, de 02 de maio de 2024

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários – Livre	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

20	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
001	Assessoria Administrativa	

16.482.1601.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	30.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	15.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO DO AMPARO

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 130.870,67 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO: 21/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibaqi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 145.810,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais)

DATA DA SESSÃO: 22/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 13.584,70 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO: 22/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos e-mails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.